



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 12/2023

Projeto de lei nº 09/2023 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº            de            de 2023

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:**

*Altera as tabelas constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011.*

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas dos anexos IV e V da Lei nº 4.111/2011, aplicando-se as mesmas referências aos empregos efetivos de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil – DEMEI e Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental – DEMEF, fazendo-os constar na mesma tabela de vencimentos.

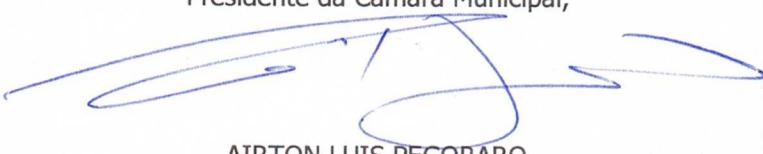
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em 4,0% (quatro inteiros por cento) as tabelas de vencimentos dos anexos IV e V da Lei nº 4.111/2011, referentes aos empregos efetivos destinados a profissional especialista de educação e suporte pedagógico, de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil – DEMEI; Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental – DEMEF; Vice Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental – VDEMEF; e Coordenador Pedagógico – CP, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de março de 2023.

Presidente da Câmara Municipal,

  
AIRTON LUIS PEGORARO